MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de Novembro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas necessárias que objetivem a futura e eventual aquisição de ROUPAS DE CAMA para atender as necessidades do das crianças do CMEI, deste Município de Nova Esperança Do Sudoeste, Paraná.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, portanto os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado. Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo da presente lista são de total responsabilidade deste Departamento, sendo assim qualquer dúvida sobre as especificações, quantidades e valores deverá ser constatada a este Departamento para que possa ser esclarecida.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Lençol para berço	30	39,00	1.170,00
2		Capa para colchonete	50	85,00	4.250,00
3		Travesseiro pequeno	50	41,00	2.050,00
4		Almofada	50	25,00	1.250,00
5		Edredon para berço	30	89,00	2.670,00
6		Manta para berço	30	29,00	870,00
7		Toalha de banho	30	28,00	840,00
8		Fronha para travesseiro	50	35,00	1.750,00
		TOTAL			14.850,00

Respeitosamente,

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de
Educação - Port. 009/2021

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para aquisição de **ROUPAS DE CAMA** para atender as crianças do CMEI do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as **propostas via e-mail:** prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Lençol para berço		30	39.00	1.170,00
2		Capa para colchonete		50	85,00	4.250
3		Travesseiro pequeno		50	41.00	2.050
4		Almofada		50	25.00	1.250
5		Edredon para berço		30	89.00	2670
6		Manta para berço		30	29.00	870
7		Toalha de banho		30	28,00	840
8		Fronha para travesseiro		50	35.00	1.750

Total: 14.850,00

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor nos locais indicados por este Município, mediante autorização de compra emitida através do seu Departamento de compras.

Prazo de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do Município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada, não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao da prestação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Clenice Lukoski

CNPJ: 85.502052/0001-19

Inscrição estadual: 32800277-90

Endereço: Aquino Bonti 340

Telefone: 46 - 98411412 2

Pessoa para contato: clenice

E-mail: Clenicelukoski18@gmail.com

Local, data do orçamento: E. marques, 14 de novembro de 2023.

CLENICE CIKOSKI - ME
CNPJ 85.502.052/0001-19

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para aquisição de **ROUPAS DE CAMA** para atender as crianças do CMEI do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as **propostas via e-mail:** prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Lençol para berço		30	65,00	1.950,00
2		Capa para colchonete		50	109,90	5.495,00
3		Travesseiro pequeno		50	65,00	3.250,00
4		Almofada		50	32,00	1.600,00
5		Edredon para berço		30	148,60	4.458,00
6		Manta para berço		30	63,00	1.890,00
7		Toalha de banho		30	37,00	1.110,00
8		Fronha para travesseiro		50	55,00	1.750,00

Total: 21.503,00

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor nos locais indicados por este Município, mediante autorização de compra emitida através do seu Departamento de compras.

Prazo de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do Município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada, não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao da prestação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ: 10.909.584/0001-76

Inscrição estadual: 9049132430

Endereço: A.V. JOAQUIM BOVETI

Telefone: (46) 984020946

Pessoa para contato: ANDRÉ

E-mail: LOJANESI@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: ~~ENÉAS MARQUES~~ 14 de ~~NOVEMBRO~~ de 2023.

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

LOJA NESI
André L. Nesi & Cia Ltda
CNPJ 10.909.584/0001-76

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para aquisição de **ROUPAS DE CAMA** para atender as crianças do CMEI do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Lençol para berço		30	43.00	1.290.00
2		Capa para colchonete		50	98.00	4.980.00
3		Travesseiro pequeno		50	43.00	2.150.00
4		Almofada		50	35.00	1.750.00
5		Edredon para berço		30	99.00	2.970.00
6		Manta para berço		30	42.00	1.260.00
7		Toalha de banho		30	35,00	1.050.00
8		Fronha para travesseiro		50	48.00	2.400,00

Total: 17.850,00

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor nos locais indicados por este Município, mediante autorização de compra emitida através do seu Departamento de compras.

Prazo de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do Município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada, não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao da prestação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Verlani P. S. Onofre

CNPJ: 04.898.270/0001-12

Inscrição estadual: 90251769-33

Endereço: Av. Joaquim Bonetti

Telefone: 46. 984191553

Pessoa para contato: Verlani Onofre

E-mail: ver_onofre10@hotmail.com

Local, data do orçamento: Enéas Marques, 16 de novembro de 2023.

Verlani P. S. Onofre

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

04.898.270/0001-12
VERLANI P. S. ONOFRE
Fone: (46) 98419-1553
E-mail: ver_onofre10@hotmail.com
AV. JOAQUIM BONETTI, 695 - CENTRO
85630-000 - ENÉAS MARQUES - PR

= CIKOSKI,SANTOS & CIA.LTDA. =

= CONTRATO SOCIAL =

ADEMIR CIKOSKI, brasileiro, solteiro, maior,/ residente e domiciliado à Avenida Joaquim Bonetti S/Nº em Enéas Marques, Estado do Paraná do comércio, portador da Carteira de Identidade RG.4.898.397-9 SSP/PR, e CPF 802 150 509 - 59, NILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro,casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Joaquim Bonetti S/Nº em Enéas Marques,Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 3.242.387-6 SSP/PR, e CPF 498 624 - 999-15, CLENICE CIKOSKI, brasileira, solteira maior,do comércio, residente e domiciliada á Av. Joaquim Bonetti S/Nº em Enéas Marques,Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 4.948.613-8 SSP/PR, e CPF nº 667598 469-5, digo -15.Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de / 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, e pelas demais disposições aplicá - veis a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial / de CIKOSKI, SANTOS & CIA. tendo sua sede e foro, digo de CI = KOSKI, SANTOS E CIA LTDA. tendo sua sede e foro nesta cidade/ de Enéas Marques,Estado do Paraná, à Avenida Joaquim Bonetti/ S/Nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio varejista de artigos do vestuário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por/ tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 1992.

CLÁUSULA QUARTA - O cp,digo capital social, inteiramente subscrito e realizado neste ato, na importância de Cr$.10.000.000, 00(deis milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000(deis / milhões) de quotas de Cr$.1,00(hum cruzeiro) cada uma, fica / assim distribuido e integralizado entre os sócios:

a) ADEMIR CIKOSKI, subscreve 4.950.000(quatro milhões novecentos e cinquenta) quotas de Cr$ 1,00(hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr$.4.950.000,00(quatro milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do pais / neste ato.

b)NILSON PEREIRA DOS SANTOS - Subscreve 4.950.000(quatro milhões novecentos e cinquenta mil) quotas de Cr$.1,00(hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr$.4.950.000,00(quatro milhões e/ cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do/ pais neste ato.

c)CLENICE CIKOSKI - Subscreve 100.000(cem mil) quotas de Cr$. 1,00(hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr$.100.000,00(cem mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do pais neste / ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de janeiro 1965.

CLÁUSULA SEXTA-As quotas da sociedade são indivisíveis, e não

= CIKOSKI, SANTOS & CIA.LTDA;=
= CONTRATO SOCIAL =

poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência de sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas / deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando / preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou / renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro s, digo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA CITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto em modalidades ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia / esta fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites / de dedução fiscal previstas na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica Investido na função de sócio gerente da sociedade a Srta. CLENICE CIKOSKI, ao qual fica dispensado a / prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano / civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos/ entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, / podendo estes a critério dos sócios, serem levados a reservas na sociedade para futura elevação de capital ou distribuidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios declaram sob pena da Lei, / que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impessam de exercer as atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados lavram datam e / assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de contrato, devidamente rubricado no verso de / suas fôlhas pelos sócios, que se obrigam entre si e seus herdeiros, a cumprí-lo fielmente em todos seus termos e cláusulas impressas.

Enéas Marques, 21 de agôsto de 1992

Ademir Cikoski

Nilson Pereira dos Santos

Clenice Cikoski

TESTEMUNHAS

Edmundo Valys

Mirandi José Bonissoni

od\reito de preferência de sua aquisição.
CL'USULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas / deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando / preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou / renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de ss, digo sessenta dias, contados do recebimento da notifi - cação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decor- rido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferên - cia, as quotas poderão ser livremente transferidas.
CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio na/ qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individual - mente o uso da firma, e a representação Ativa e Passiva, judi - cial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto em modalidades ou opera - ções estranhas ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos ou caução de favor.
CLÁUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, per - ceberão os sócios a título de remuneração, pro-labore, quantia/ esta fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de sócio gerente da sociedade a Srta. Clenice Cikoski, ao qual fica dispensado a / prestação de caução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano / civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos / entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, / podendo estes a critério dos sócios, serem levados a reservas na sociedade para futura elevação de capital ou distribuidos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob pena da Lei, / que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impessam de exercer as atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados lavram datam e/ assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumen - to particular de contrato. devidamente rubricado no verso de / suas fôlhas pelos sócios, que se obrigam entre si e seus her - deiros, a cumpri-lo fielmente em todos seus termos e cláusulas impressas.

Enéas Marques, 21 de agôsto de 1992

Ademir Cikoski
Ademir Cikoski

Nilson Pereira dos Santos
Nilson Pereira dos Santos

Clenice Cikoski
Clenice Cikoski

TESTEMUNHAS

Edmundo Valys
Edmundo Valys

Mirandi José Bonissoni

10 SET 1992

JUCEPAR/NIRE 41.2.0279532.6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data anotados eletronicamente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.502.052/0001-19 **MATRIZ**		**11/09/1992**

NOME EMPRESARIAL
CLENICE CIKOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM BONETTI	**378**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.630-000	**CENTRO**	**ENEAS MARQUES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NARCIZO@NETCONTA.COM.BR	**(46) 3544-1281**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **17:51:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.502.052/0001-19 **MATRIZ**		**11/09/1992**

NOME EMPRESARIAL
CLENICE CIKOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJA DA CLENICE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM BONETTI	**378**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.630-000	**CENTRO**	**ENEAS MARQUES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NARCIZO@NETCONTA.COM.BR	**(46) 3544-1281**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **17:51:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLENICE CIKOSKI
CNPJ: 85.502.052/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:50 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.
Código de controle da certidão: **5C82.2B22.1730.F527**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.502.052/0001-19
Razão Social: CLENICE CIKOSKI
Endereço: AV JOAQUIM BONETTI 378 / CENTRO / ENEAS MARQUES / PR / 85630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502282325452396

Informação obtida em 20/11/2023 17:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLENICE CIKOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.502.052/0001-19
Certidão nº: 65714051/2023
Expedição: 20/11/2023, às 17:47:45
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLENICE CIKOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.502.052/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032260552-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.502.052/0001-19**
Nome: **CLENICE CIKOSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/11/2023 17:50:38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
990/2023
Emissão em 20/11/2023

Nome: 16713 - CLENICE CIKOSKI CPF/CNPJ: 85.502.052/0001-19
Rua: AVENIDA JOAQUIM BONETTI N°: 378
Complemento:
CEP: 85.630-000 Bairro: CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 001/2004 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Enéas Marques - PR, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Enéas Marques se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
eneasmarques.atende.net

Enéas Marques - PR, 20 de novembro de 2023

AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de novembro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Debora Bonetti da Silva, responsável pelo Departamento Municipal de Educação, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023

OBJETO: Aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a aquisição é necessária para o atendimento das crianças que frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança, visto que estão sendo construídas mais duas salas de aula para que mais crianças possam ser atendidas pelo CMEI.

CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI – ME **CNPJ:** 85.502.052/0001-19
Com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 378, Centro, – CEP: 85.630-000, na cidade de Enéas Marques, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	1265	12	365	14	31	103	339030200000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2023.

Dirceu Bonin
Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações

Tiago Martins
Tiago Martins
Secretário

Olacir Ferreira
Olacir Ferreira
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 51/2023. Aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 51/2023, tendo por objeto a Aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

> *Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

> *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem

hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2023.

JULIANA MARA NESPOLO:00832673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI - ME

CNPJ: 85.502.052/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2997

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI–ME
CNPJ: 85.502.052/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422864

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 346/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI - ME – CNPJ: 85.502.052/0001-19

DO OBJETO: Aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de novembro de 2023

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 346/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI–ME – CNPJ: 85.502.052/0001-19
DO OBJETO: Aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de novembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422929